



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PROMOÇÃO MÃO NA MASSA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011404/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CEBRAC CONSULTORIA E FRANQUIA LTDA.

Endereço: MARANHÃO Número: 65 Complemento: ANDAR 6, SALAS 01, 02 E 03 ANDAR 7

ANDAR 8

Bairro: CENTRO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86010-410

CNPJ/MF nº: 07.065.870/0001-98

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

12/01/2021 a 13/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

12/01/2021 a 10/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, e está condicionada aos requisitos descritos no item 7. A participação nesta campanha não está condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de preço ou compra de produtos pelos participantes.

6.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirigidas à promotora e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria que atende por meio do e-mail: [secap@fazenda.gov.br](mailto:secap@fazenda.gov.br) ou pelo telefone: (061) -3412-1950. O PROCON local (Rua Piauí, nº 1117. CEP: 86020-390 Londrina – Paraná Fone: (043) 151. Fax: (043) 3372-4823. E-mail: [procon@londrina.pr.gov.br](mailto:procon@londrina.pr.gov.br)) receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

6.3 A Promoção é destinada a todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional matriculadas em uma das unidades Cebrac, que iniciaram o curso e possuem média de 80% de frequência no período do sorteio conforme especificado no item 7.3 e estar adimplente até o dia do sorteio. Menores de idade podem participar da promoção, desde que assistidos/ representados por seu (s) genitor(es) ou representante(s) legal(is).

###### **6.4 Participação:**

6.4.1 Para concorrer aos prêmios, nos sorteios trimestrais, os participantes devem acessar o hot site <https://portal.cebrac.com.br/alunos-massa> da PROMOÇÃO "MÃO NA MASSA", e preencher o formulário com todos os dados pessoais solicitados.

6.4.2 Concluído o cadastro, o(a) participante receberá, automaticamente, uma mensagem na tela do hot site da Promoção com um número da sorte, que será gerado aleatoriamente entre os números 000.000 e 999.999, para participarem de 03 (três) sorteios, que serão realizados nos dias 24/04/2021, 28/08/2021 e 11/12/2021.

6.4.3 A numeração obtida é válida para o período de 12/01/2021 a 10/12/2021 e serão distribuídas aleatoriamente para a participação em 03 (três) sorteios, sendo que o primeiro será realizado às 19h00min do dia 24/04/2021, o segundo às 19h00min do dia 28/08/2021 e o terceiro será realizado às 19h00min do dia 11/12/2021. Os dados dos participantes serão armazenados em servidor próprio da promotora.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/04/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2021 00:00 a 23/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALA 1503 BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Certificado de ouro R\$ 5.000,00, 01 Notebook Compaq CQ27 Intel Core I3-5005U 4GB 120GB SSD Tela 14" Windows10 R\$ 2.199,00, 01 Curso Inovação e Negócios - com mentoria + Mentoria (15:00hr) R\$ 5.000,00, 01 Mentoria em Redes Sociais (4:00hr) R\$ 2.000,00	14.199,00	14.199,00	0	9	1

DATA: 30/08/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2021 00:00 a 27/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALA 1503 BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Certificado de ouro R\$ 5.000,00, 01 Notebook Compaq CQ27 Intel Core I3-5005U 4GB 120GB SSD Tela 14" Windows10 R\$ 2.199,00, 01 Curso Inovação e Negócios - com mentoria + Mentoria (15:00hr) R\$ 5.000,00, 01 Mentoria em Redes Sociais (4:00hr) R\$ 2.000,00	14.199,00	14.199,00	0	9	1

DATA: 13/12/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2021 00:00 a 10/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALA 1503 BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 56050-460

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Certificado de ouro R\$ 5.000,00, 01 Notebook Compaq CQ27 Intel Core I3-5005U 4GB 120GB SSD Tela 14" Windows10 R\$ 2.199,00, 01 Curso Inovação e Negócios - com mentoria + Mentoria (15:00hr) R\$ 5.000,00, 01 Mentoria em Redes Sociais (4:00hr) R\$ 2.000,00	14.199,00	14.199,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

11.1 Ao fazer o cadastro para participar da promoção "MÃO NA MASSA" os dados do participante serão armazenados em servidor próprio da promovente.

11.2 Serão efetuadas 03 (três) premiações durante a campanha divididas em 03 (três) etapas: As etapas terão 01 certificado de ouro no valor de R\$ 5000,00, 01 Notebook Compaq CQ27 Intel Core I3-5005U 4GB 120GB SSD Tela 14" Windows 10, 01 Curso Inovação e Negócios - com mentoria, 01 Mentoria em Redes Sociais, e apenas um vencedor por etapa, que serão contemplados com todos os prêmios.

11.3 Para concorrer aos prêmios trimestrais, serão proporcionados números da sorte.

11.4 Assim que o cadastro for confirmado, o participante receberá uma numeração entre 000.000 e 999.999. A numeração obtida é válida para o período do momento do recebimento a 11/12/2021 e será distribuída aleatoriamente para a participação em 03 (três) sorteios, sendo que o primeiro realizado até as 23h59min do dia 24/04/2021, o segundo até as 23h59min do dia 28/08/21, e o terceiro até as 23h59min do dia 11/12/20210.

11.5 O participante somente poderá participar de sorteios realizados em datas respectivamente superior à data de seu cadastro.

11.6 Na presente promoção serão emitidos números compostos por "000.000" a "999.999", gerados e distribuídos aleatoriamente e concomitantemente, durante o período descrito no item 5, sendo que cada número poderá ser utilizado em até 03 (três) sorteios dos prêmios trimestrais dependendo da data de seu cadastro conforme cláusula 11.5.

11.7 Sorteio: Haverá 03 (três) sorteios para determinar os ganhadores de cada período, sendo que será contemplado 01 (um) participante para o período I, 01 (um) participante para o período II, 01 (um) participante para o período III.

11.8 O número da sorte será composto por 6 (seis) dígitos correspondentes ao número de ordem sorteáveis, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal.

11.8.1 Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes indicados de acordo com a ordem e o cadastramento de suas participações no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

11.8.2.O número distribuído será composto por 06 dígitos, sendo o primeiro correspondente a série e os outros cinco correspondentes ao número da sorte. Para apuração do número de série e número de ordem contemplados, será utilizado a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria federal e para o número de ordem a unidade simples dos cinco prêmios lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo.;

Exemplo premiação:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 16.506

2º prêmio: 57.830

3º prêmio: 64.119

4º prêmio: 52.254

5º prêmio: 41.234

Números Sorteado: 060.944

11.8.3 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

11.8.4 Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração, o CEBRAC Franchising promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta "PROMOÇÃO "MÃO NA MASSA"", o sorteio de 6 (seis) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

11.8.5 Os "NÚMEROS DA SORTE" serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

11.8.6 Caso o Número da Sorte apurado na forma descrita não esteja vinculada a um Cliente Participante deste concurso ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

11.8.7 Números de Séries: Serão geradas 10 séries de 0 a 9, contendo 100.000 números, com numeração de "00.000" a "99.999", para identificação do número premiado em cada período.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1 O participante deverá preencher todos os campos solicitados no cadastro, sob pena de não efetivação da participação na promoção comercial "MÃO NA MASSA".

12.2 A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, o participante poderá solicitar, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, mesmo durante o período de participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

12.3 Ao fazer a inscrição, o participante deverá prestar informações fidedignas e não ofensivas à coletividade, sob pena de cancelamento de seus números da promoção comercial "MÃO NA MASSA".

12.4 Ficará vedada a participação de todos os sócios, estagiários, subcontratados, funcionários do CEBRAC e suas franquias e seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos os processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção. sob pena de desclassificação.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação será feita no hotsite da Promoção durante 30 dias, bem como em todas as redes sociais, sendo que o(a) vencedor(a) será, ainda, comunicado via e-mail, ou telefone (WhatsApp), ou ainda endereço físico. Apenas o(a) vencedor será comunicado pela Promotora via e-mail, ou telefone, ou ainda endereço físico devidamente cadastrado no site da campanha.

13.2 Após a validação dos ganhadores, encerra-se a promoção com a divulgação dos nomes no hotsite e nas páginas do Facebook, Instagram e Twitter do CEBRAC Franchising e da Unidade cadastrada. A divulgação será imediata. Caso o vencedor seja menor, ele será informado de a necessidade de um representante legal estar presente para retirada do prêmio. O números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

13.3 A validação do ganhador será feita no primeiro dia útil após o sorteio, por meio dos contatos telefônicos informados no cadastro do participante. O ganhador tem 180 dias para reclamar o prêmio e só após passado os 180 dias o prêmio deverá ser recolhido aos cofres da União.

13.3.1 Os ganhadores dos prêmios trimestrais serão informados do sorteio via e-mail, telefone ou endereço físico devidamente cadastrados na campanha. os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores. Caso o participante seja contemplado em 01(um) dos 03(três) sorteios, o mesmo número não poderá concorrer nos demais sorteios.

13.3.2 Toda a apuração será acompanhada por auditor contratado e capaz de avaliar a mecânica promocional e atestar a observância e o respeito às disposições deste Regulamento, fato este que será consignado em Ata de Apuração.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios trimestrais serão definidos por meio de sorteios realizados pela Loteria Federal, conforme item 6. Os vencedores serão contemplados com os respectivos prêmios descritos no item 10 somando o valor total dos prêmios de R\$14.199,00 (valor aproximado).

14.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, tampouco trocados por qualquer outro produto ou serviço.

14.3 Os prêmios são pessoais e transferíveis, por meio de cessão de direitos devidamente formalizados.

14.4 A entrega dos prêmios será feita na Unidade CEBRAC mais próxima da residência dos ganhadores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação dos resultados. A entrega será em dia e horário marcado com o ganhador ou seu representante legal, caso seja necessário. Os prêmios não podem ser convertidos em dinheiro. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá ser assistido ou representado por seu(s) pai(s) ou representantes para receber o prêmio.

14.5 Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados;

14.6 O direito para reclamação do prêmio dos participantes selecionados na apuração após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso aconteça de, durante o período acima determinado o contato com o participante contemplado na apuração não seja possível ou, o participante contemplado não entre em contato com o CEBRAC, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo CEBRAC ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme dispõe o art. 6º do Decreto 70.951/1972.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os ganhadores, e também seus representantes legais, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à CEBRAC FRANQUIA E CONSULTORIA LTDA. os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta promoção, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, internet, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da respectiva apuração, reservando-se ao ganhador, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

15.2 A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou ganhador nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

15.3 A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

15.4 Ficará vedada a participação de todos os sócios, estagiários, subcontratados, funcionários do CEBRAC e suas franquias e seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção.

15.5 O CEBRAC Consultoria e Franquia Ltda. ao promover a Promoção "MÃO NA MASSA", propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta pelo seu período de vigência, sem prejuízos aos participantes por qualquer motivo. Nenhuma responsabilidade será assumida, no entanto, pelo CEBRAC, por situações que fujam ao seu controle porém não limitadas às seguintes ocorrências: culpa exclusiva do participante, erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do hotsite de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse.

15.6 Fica ressalvada a possibilidade de o CEBRAC realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda (SECAP). para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

15.7 Uma vez divulgada a promoção em mídias sociais como o Facebook, Instagram e Twitter, a promotora declara que se responsabiliza em obedecer à política de privacidade das referidas mídias, sendo a única responsável pela promoção, não havendo nenhum envolvimento ou participação das mídias sociais utilizadas para divulgação. A promotora se responsabiliza pela integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente das mídias sociais vinculadas à promoção. O participante da promoção e dos sorteios reconhece e concorda que os dados e materiais publicados nas mídias sociais estarão sujeitos às interações da referida mídia e de outros usuários.

15.8 A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9 A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no 70.951/72 e Portaria nº 41 de 19 de fevereiro de 2008). Em caso de dúvidas ou denúncias, esta Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria atende por meio do e-mail: [secap@fazenda.gov.br](mailto:secap@fazenda.gov.br) ou do telefone: (61) 3412-1950

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 11/01/2021 às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TRT.YDW.YTK